



ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PRESIDENTE

**RESOLUÇÃO DE Nº 009/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.**

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho, para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de Providenciar juntos às Instituições Financeiras – Agências Bancárias de Cruzeiro do Sul, aquisição de Cartão de Crédito – Pessoa Jurídica e fazer reforma no toldo e reparos de soldas no Barco da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, no período de 02.08.2023 a 05.08.2023.

**A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 25 de julho de 2023, o plenário aprovou a seguinte Resolução:**

**RESOLVE:**

**Art. 1º** - Autorizar o deslocamento do Vereador Presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de Providenciar juntos às Instituições Financeiras – Agências Bancárias de Cruzeiro do Sul, aquisição de Cartão de Crédito – Pessoa Jurídica e fazer reforma no toldo e reparos de soldas no Barco da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, no período de 02.08.2023 a 05.08.2023.

**Art. 2º** - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta de orçamento próprio, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 4 (quatro) diárias.

**Art. 3º** - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA  
EM, 01 DE AGOSTO DE 2023**

  
Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

  
Edésio Matos dos Santos  
1º secretário

to legal, 1º Secretário Vereador Fábio de Araújo Freitas, para o exercício da Presidência no período de 02 de agosto do corrente ano, em conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Vereador Raimundo Neném  
Presidente - CMRB  
Vereador Fábio Araújo  
1º Secretário - CMRB

#### TERMO DE TRANSMISSÃO DE CARGOS DA 1ª SECRETARIA Nº 004/2023

Aos dois dias do mês de agosto de dois mil e vinte e três, no Gabinete da 1ª Secretária, localizada na Rua Hugo Carneiro nº. 567, bairro Bosque, na cidade de Rio Branco - Estado do Acre, procedeu-se a Transmissão de Cargo de 1º Secretário da Câmara Municipal de Rio Branco-Acre, pelo 1º Secretário Vereador Fábio de Araújo Freitas ao seu substituto legal, 2º Secretário Vereador Hildegard Gondim Nogueira, para o exercício da 1ª Secretária do período de 02 de agosto do corrente ano, em conformidade com o art. 37, inciso I do Regimento Interno da Casa, em razão da ausência temporária do titular.

Fábio Araújo  
1º Secretário da CMRB  
Hildegard Gondim Nogueira  
2º Secretário da CMRB

#### CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO  
GABINETE DO PRESIDENTE

#### RESOLUÇÃO DE Nº 009/23 DE 01 DE AGOSTO DE 2023.

Dispõe sobre o deslocamento do Vereador Presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho, para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de Providenciar juntos às Instituições Financeiras – Agências Bancárias de Cruzeiro do Sul, aquisição de Cartão de Crédito – Pessoa Jurídica e fazer reforma no toldo e reparos de soldas no Barco da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, no período de 02.08.2023 a 05.08.2023. A MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE MARECHAL THAUMATURGO-AC, no uso de suas atribuições legais, faz saber: que no dia 25 de julho de 2023, o plenário aprovou a seguinte Resolução:

#### RESOLVE:

Art. 1º - Autorizar o deslocamento do Vereador Presidente Francisco Ribeiro da Silva Filho para a cidade de Cruzeiro do Sul-AC, com a finalidade de Providenciar juntos às Instituições Financeiras – Agências Bancárias de Cruzeiro do Sul, aquisição de Cartão de Crédito – Pessoa Jurídica e fazer reforma no toldo e reparos de soldas no Barco da Câmara Municipal de Marechal Thaumaturgo, no período de 02.08.2023 a 05.08.2023.

Art. 2º - As despesas com execução desta Resolução correrão por conta de orçamento próprio, suplementadas, se necessário, incluído nela o pagamento de 4 (quatro) diárias.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

SALA DAS SESSÕES, RAIMUNDO NONATO A. BEZERRA  
EM, 01 DE AGOSTO DE 2023

Francisco Ribeiro da Silva Filho  
Presidente

#### CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

ESTADO DO ACRE  
CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

#### PORTARIA Nº 69/2023 DE 28 DE JULHO DE 2023.

O Presidente da Câmara Municipal de Tarauacá, no uso de suas atribuições legais;

#### RESOLVE:

Art. 1º - Conceder 03 (três) diárias para a Vereadora MARIA GLECIANE SILVA DE LIMA, para custeio dos gastos decorrentes de alimentação e hospedagem gerados durante sua estadia na cidade de Cruzeiro do Sul – AC, no período de 28/07/2023 a 31/07/2023 onde a mesmo cumprirá Agenda Administrativa junto ao Inkra e Ibama.

Art. 2º - Registre-se;

Publique-se;

Cumpra-se.

Tarauacá – Acre, 28 de julho de 2023.

PEDRO CLAVER DE SOUZA FREIRE  
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ

#### AVISO DE RATIFICAÇÃO

Dispensa de Licitação nº 003/2023

Processo Administrativo nº 004/2023

A CÂMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ — AC, torna público que Excelentíssimo Senhor Presidente, homologou o certame na modalidade de Dispensa de Licitação nº 003/2023, conforme Processo Administrativo nº 004/2023, que tem como objeto Contratação de Pessoa Jurídica especializada em consultoria e assessoria do e-social para o exercício de 2023, a serem destinados a Câmara Municipal de Tarauacá, em favor de M. MOTTA DOS ANJOS ASSESSORIA - CNPJ:23.001.413/0001-96, com o valor de R\$ 15.600,00 R\$ (quinze mil e seiscentos) ficando o processo cotado neste valor com suporte no Art. 24, inciso II da Lei 8.666/93. Dotação Orçamentária 01- CAMARA MUNICIPAL DE TARAUACÁ Programa de Trabalho: Projeto. /Atividade: 2.324 MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES LEGISLATIVA Elemento de Despesa: 3.3.90.39.00.00.00— Outros Serviços Pessoas Jurídicas- Fonte de Recursos: 0500. Tarauacá – Acre, 28 de abril de 2023.

PEDRO CLAVER DE SOUSA FREIRE - PRESIDENTE

#### ACRELÂNDIA

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º 159/2023

TOMADA DE PREÇOS Nº 010/2022

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 081/2023 - SEPLAN – PMA

O Município de Acrelândia, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, inscrito no CNPJ sob o nº 84.306.737/0001-27, com sede Avenida Governador Edmundo Pinto, 810 - Centro, Acrelândia-Ac, representado neste ato pelo Sr. Olavo Francelino de Rezende, Prefeito Municipal, portador do CPF nº 461.088.741-04, residente e domiciliado nesta cidade, e pelo Titular da Secretaria Municipal de Planejamento, o Sr. Jefferson Pontes da Silva, doravante denominados simplesmente CONTRATANTES, e de outro lado a empresa ENTEC CONSTRUÇÕES EIRELI inscrita no CNPJ nº 14.175.523/0001-83, Insc. Est. nº 01.030.807/001-96 Insc. Municipal nº1345044 situada na Rua Rio de Janeiro nº 1215, Sala 02, Bairro Ivete Vargas CEP 69.900-214 – no município de Rio Branco –Acre, doravante denominada CONTRATADA, neste ato, representada pelo Sr. Osmir Lima da Fonseca – Proprietário inscrito no CPF nº 801.824.702-10, resolvem firmar o presente contrato decorrente da Tomada de Preços nº 010/2022, do qual faz parte integrante, observado o disposto na Lei nº, 8.666/93 têm, entre si, justo e contratado o que se contém nas cláusulas seguintes:

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:

O presente Contrato tem por objeto a Contratação de empresa de serviços de engenharia para a construção do Prédio da Câmara Municipal, Conforme o Plano de Ação: 09032022-020805, Ano: 2022, Modalidade de Transferência: Especial, Programa: 09032022, Emenda Parlamentar: 202240380008 – Mara Rocha – Firmado entre esta Municipalidade e o Ministério da Economia.

#### CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA:

Vinculam-se ao presente Contrato, independentemente de transcrição, o Edital da Tomada de Preços nº 010/2022, com seus anexos, e a Proposta da Contratada.

#### CLÁUSULA QUINTA – DO VALOR DO CONTRATO:

O valor do presente Contrato é R\$ 824.572,65 (Oitocentos e vinte e quatro mil, quinhentos e setenta e dois reais e sessenta e cinco centavos) de acordo com os valores especificados na Proposta e Cronograma Físico-Financeiro.

#### SUBCLÁUSULA ÚNICA:

No valor acima estão incluídas todas as despesas diretas e indiretas, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, materiais de consumo, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto contratado.

#### CLÁUSULA SÉTIMA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

Os recursos orçamentários previstos e destinados à cobertura das despesas objeto deste contrato correrão por conta da Dotação Orçamentária.

04 – Secretaria Municipal de Planejamento

01 – Gabinete da Secretaria de Planejamento

1.112 – Transferência Especiais 2023

Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00.00 – Obras e Instalações

Fonte de Recursos: 0706 Convênios

Cód. Redu: 346

#### CLÁUSULA NONA – DA VIGÊNCIA:

A vigência do Contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da emissão da ordem de serviço, admitidos à prorrogação nos termos da lei, mediante termo aditivo, persistindo as obrigações acessórias, especialmente as decorrentes de correção de defeitos. A CONTRATADA, manterá, durante toda a execução do Contrato, todas as condições de